



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA

Rec. em 24 / 06 /2024

Horário: 17h 16 min
Simau

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 19/2023

Número do Projeto de Lei: 19/2024

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 29/05/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei nº 19/2024, que objetiva regularizar o imóvel recebido em doação pelo Município, o Lote Administrativo nº 02, da Quadra nº 1308, com área de 4.344,49 m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, sob nº 46.980, que, apesar de afetada como área pública, por um equívoco não foi transferida para a propriedade do Município de Farroupilha, restando necessária à devida regularização.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, a relatora aponta não existir empecilhos no que tange à tramitação do presente projeto, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela constitucionalidade do referido veto.

Clarice Baú

Relatora

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação ao Projeto de Lei nº 19/2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Roque Severgnini e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

Eleonora Broilo

ELEONORA BROILO

Presidente

Clarice Baú

CLARICE BAÚ

Vice-Presidente - Relatora

Roque Severgnini

ROQUE SEVERGNINI

Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos

TADEU SALIB DOS SANTOS

Vereador Membro